

Lei nº 926, de 1981

"Altera Dispositivo da Lei nº 908, de 4 de junho de 1981, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de tributo, que especifica, ao Hospital Regional Dr. Francisco Carneiro D'Albuquerque."

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no

dia 24 de dezembro de 1981, Aprova, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

Lei:

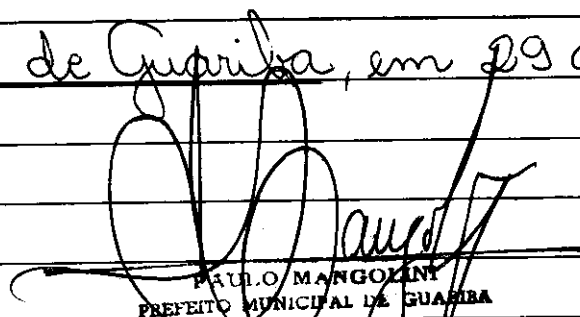
Artigo 1º - O Artigo 1º, da Lei nº 908, de 4 de junho de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder a isenção tributária ao Hospital Regional Dr. Francisco Carneiro D'Albuquerque, aliviando-o dos encargos tributários municipais, notadamente: impostos, taxas e contribuição de melhoria".

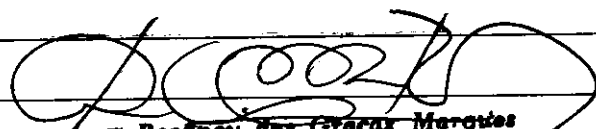
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1981.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 29 de dezembro de 1981.


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.


Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba